CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021

APROVA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO CASA LAR DANCE COM RECURSO JÁ CAPTADO, VIA RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 3.280/2015, e,

CONSIDERANDO o que dispóe o Art. 88 da lei 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA, combinhado com o disposto nas RESOLUÇÕES nº 105, de 15 de junho de 2005 e a 137 de 21 de janeiro de 2010, emitidas pelo CONANDA,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar-se aglomerações em virtude da pandemia do covid-19;

CONSIDERANDO a Deliberaçao do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Araranguá através de consulta aos Conselheiros via aplicativo Whatshapp no dia 15 do corrente ano, onde os Conselheiros Mery Anne S. Teixeira, Dilma Silveira de Freitas, Ricardo Assis Alves, Cristiane Costa Felisbino Mendes, Renata da Silva dos Santos, Michele Vitor Daufenbach, Rosa de Souza Moura Marcolim, Eduarda Cristina da Silva, Juliana Grisard da Silva Carvalho, José Roberto Ostetto, Kelly Aparecida Fritzen, Marta Viviana Bonotto, Graciane Gonçalves Farias e Emerson Heitor de Almeida, manifestaram-se favorável a solicitação formalizada pela Associação Irmã Carmem Casa Lar;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação de **R$ 2.086,50 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, captados para o Projeto Casa Lar Dance, na compra de treze kits infantis e cinco kits para adolescentes, a serem utilizados no citado projeto;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araranguá, 16 de março de 2021

RICARDO ASSIS ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Representante de Entidade não Governamental